

## Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83 Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

## RESOLUÇÃO Nº 016/2000

Altera o art. 5º da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997 e dispõe sobre a realização de reunião da Câmara fora de sua sede.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O art. 5° da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia primeiro de janeiro, às dezenove horas, e presidida pelo mais idoso dos Vereadores presentes, o qual, após declará-la aberta, convidará dois outros para secretários.

Parágrafo único. O Vereador mais idoso exercerá a presidência até que seja eleita a Mesa da Câmara." (NR).

Art. 2°. Nos termos do § 2° do art. 2° da Resolução 007, de 1997, é a Câmara autorizada a se reunir, no dia 1° de janeiro de 2001, para a posse dos vereadores, posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, na Rua dos Esportes, s/n°, no Ginásio Poliesportivo Otávio Spirandeli.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 15 de dezembro de 2.000.

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA Presidente

**VEREADOR EDSON MARTINS RODRIGUES**1º Secretário